



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N.º 702/2014

**CONCEDE NOME A LOGRADOURO
PÚBLICO DO PERÍMETRO URBANO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL de SÃO MAMEDE**, em sessão realizada no dia 01 de Dezembro de 2014, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Manoel Delfino Gambarra, a Rua sem denominação oficial do Município de São Mamede – PB, localizada ao Norte com início na Rua Januário Bezerra de Araújo, ao Sul, com a Rua Projetada 10 do Loteamento Cidade Nova, ao Leste, com a Chácara Rio Bento, e ao Oeste, com as Quadras D e E do Loteamento Monte Santo – 02.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta da Dotação Orçamentária Vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Mamede – PB, em 10 de Dezembro de 2014.

**FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUSA
PREFEITO CONSTITUCIONAL**



Francisco das Chagas Lopes de Sousa
Prefeito Constitucional